**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DIA: 31/10/2024**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:00**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 08:10**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [**www.licitardigital.com.br**](http://www.licitardigital.com.br)

**1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (**[**www.licitardigital.com.br**](http://www.licitardigital.com.br)**)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Tamiris Greycielle de Paula Borges, Pregoeira oficial, designada pela **Portaria n° 213/2023,** e pela Equipe de Apoio, integrada por: Marineia da Costa Santos e Andréia Silva de Brito e Soares, anexado aos autos do procedimento e regido pela **Lei nº 14.133/21,** **Lei** **Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 017/2021**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal

de Janaúba, através endereço eletrônico https://janauba.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janaúba, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos**,** conforme especificações constantes neste edital.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 –** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2 –** Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1 –** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2 –** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3 –** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4 –** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5 –** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2024;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2024 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias** **úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis,** limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

**5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Janaúba, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7** - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8 -** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

**6.10 -** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11 -** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

**8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1 -** Registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3 -** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

**d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

**e)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**f)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

**8.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.3.1 -** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**8.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.4.1 -** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03 –** Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2024 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

**9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 017/2021.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** - Empresas brasileiras;

**9.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

**11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2 -** A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3 -** Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1 -** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1**. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

**12.1.2**. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2**. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacaojanauba@yahoo.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

**13 - DO RECURSO**

**13.1** – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (15) quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

**16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.** - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado no termo de referência.

**16.1** - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

|  |
| --- |
| **17.1.1 -** **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. |

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1 -** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Janaúba, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

**18 - DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a Contratante concorde, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

**20 – DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de Rafael Barbosa Lima, inscrita no CPF: 065.344.176-26, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

**21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1 -** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2 -** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Janaúba e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**21.1.3 -** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Janaúba, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Janaúba.

**21.2 -** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3 –** O Município de Janaúba poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Janaúba.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Janaúba.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Janaúba quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4 -** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Janaúba, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias constantes no termo de referência.

**22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Janaúba, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**22.2 -** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**22.3 -** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**23 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivoconforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

**24 – DO REAJUSTAMENTO**

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, somente haverá reajustamento de preços se realmente comprovado.

**25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO**

**25.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

**26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**26.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**26.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**26.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**26.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**26.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**27 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** – Homologada a licitação, o fornecedor receberá uma ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

**27.2** – Caso o fornecedor não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço e sofrerá as penalizações cabíveis.

**27.3** - É facultado à **PREGOEIRA** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.5 –** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**27.6 –** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**27.7 –** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**27.8 –** A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**27.9 –** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.10 -** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**27.11 -** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.13** - A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.14 –** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([**www.licitardigital.com.br**](http://www.licitardigital.com.br)).

**27.16 -** Integram o Presente Edital:

**a)** **Anexo I** – Termo de Referência;

**b) Anexo II** - Minuta do Contrato.

**27.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou **(https://janauba.mg.gov.br/transparencia/licitacoes**).

**27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25 –** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26**. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38) 99150-4725 e e-mail: licitacaojanauba@yahoo.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Janaúba/MG, 18 de outubro de 2024.

**Helvécio Campos de Albuquerque**

**Secretário Municipal de Saúde**

 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

* 1. **OBJETO**

Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

**2. JUSTIFICATIVA**

O pretendido processo consiste no suprimento da demanda de materiais e equipamentos odontológicos da rede de atendimento municipal, o qual atende de forma ampla a toda população do município e as regiões vizinhas tendo o atendimento do município como referência na região.

Através desses serviços a Atenção em Saúde Bucal promove uma mudança no quadro de saúde dos usuários por meio da incorporação de novas atitudes, mudança de hábitos e estabelecimento de uma situação de saúde integral favorável. Para que a atenção seja realizada de forma correta e o mais completa possível, a Odontologia depende, diretamente, de uma estrutura física coerente com as demandas, instrumentais específicos para cada tipo de procedimento clínico, equipamentos específicos para cada aplicação terapêutica e insumos necessários para o andamento dos atendimentos clínicos. Além disso, é sabido que, para assistência em saúde bucal funcionar de forma efetiva, são necessários constantes investimentos em infraestrutura, levando em conta a necessidade do município de adquirir ou repor alguns equipamentos para a melhor oferta dos atendimentos odontológicos.

Ante o exposto, fica evidenciada a importância de realizar processo licitatório para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme descrição e quantitativos apresentados no presente termo de referência.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1** Pretende-se adquirir os itens conforme o detalhamento expresso no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Qtde** | **Valor Estimado** |
| 01 | Avental de Chumbo para Paciente Infantil com Protetor de Tireóide : Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes Indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos odontológicos. Confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido especial lavável.echamento em velcro no protetor de tireóide.Tamanho: 60x50cm. Equivalência em Chumbo de: 0,25mm. . Embalagem com 01 unidade | Unid. | 2 | 702,27 |
| 02 | Aparelho Fotopolimerizador de Led: Aparelho portátil para polimerização de resinas compostas diretas, com display digital e lente da ponteira substituível. Profundidade de polimerização de até 6mm; ponteira em fibra ótica com giro 360º, com Ø8mm fibra ótica. autoclavável e com encaixe para protetor de lente; painel de controle; botão liga/desliga; função desligar automático; com radiômetro interno automático; Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Apresenta comandos de programação na própria caneta. Corpo feito em ABS injetado. bateria íon-lítio recarregáveis e removíveis; capacidade de Potência de Luz: máximo de 1250mW/cm², sem ruído de ventilação, alimentação bivolt automática 127/220V, frequência 50-60Hz com potência de alta intensidade e no máximo 1100Mw/cm², comprimento sem a ponteira de aproximadamente 16cm, sem peça intermediária metálica de acomplamento ao corpo do aparelho. Ajuste do tempo de ativação por tempo de operação programável com ativação de até 20 segundos (tempo de uso contínuo por aplicação). Comprimento de onda máxima: 420nm-480nm. | Unid. | 114,00 | 1.030,00 |
| 03 | Aparelho de Laser Odontológico: Aparelho de laserterapia de uso Odontológico, para uso em dores Orofaciais, cicatrização pós cirúrgica, tratamento de lesões orais, lesões de origem nervosa, hipersensibilidade dentinária, entre outros problemas odontológicos. Com dois comprimentos de onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 ma. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 150 - 180 minutos. Tempo para carga completa: 60 – 120. minutos. Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A. Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm².Ponta removível autoclavável. Acompanha óculos de proteção para profissionais e paciente. | Unid. | 2,00 | 5.300,04 |
| 04 | Aparelho de Raio X Odontológico: Funcionamento em 127v e 220v (bivolt); Pronto para o sistema digital; Base estável no deslocamento do aparelho; Rodas de alta resistência com freio para travamento; Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição parauso em película (filme) e sensor digital; Tempo de exposição aproximado: 0.07 a 3 segundos; Intensidade de corrente do tubo: 8 mA Dimensões aproximadas: Altura 1,3 m e Braço 1,13 m; 7.655,51 38.277,55; Foco Aproximado: 0.8 x 0.8 mm; Dimensões do pé aproximadamente 71 x 71 cm; Comprimento do fio 5 metros ou mais; Movimentos em 360º; Usado com filme ou sensor digital; Coluna móvel; Potência de entrada aproximada: 1123 VA +/- 20%; 1 Ano de Garantia ou mais. | Unid. | 1,00 | 16.000,00 |
| 05 | Cadeira Odontológica: Consultório odontológico completo. CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação a -5º, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento das peças de mão integradas. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: braço acoplado, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden, 1 seringa tríplice. Bandeja em inox. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições, com giro superior à 180°. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador venturi de 6,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Cuba sólida removível, na cor do estofamento. Acionamento da água da cuspideira com temporizador, a fim de evitar desperdícios. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento regulável, através de alavanca, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras. O equipamento deve contar com assistência técnica em um raio de 250 km do município. | Unid. | 6,00 | 26.710,86 |
| 06 | Compressor Odontológico Isento de óleo com capacidade de 50 litros: Compressor de ar odontológico\, capacidade reservatório volume interno até 50 l \, características adicionais isento óleo\, tanque pintura interna anticorrosiva \, componente adicional válvula de segurança\, manômetro\, dreno p/ água\, componentes adicionais filtro de ar; Tensão: 127V.• :: Potência: 2HP• :: Número de Cabeçotes: 1• :: Pistões: 2• :: Lubrificação: Isento de Óleo• :: Frequência: 60Hz• :: Polos: 4• :: Nível de Ruído: 65dB• Pressão Maxíma: 120psi• Volume Reservatório: 45 Litros Vertical• Rotação: 1750RPM | Unid. | 3,00 | 5.633,33 |
| 07 | Compressor Odontológico Isento de óleo com capacidade de 120 litros: Compressor de ar odontológico\, capacidade reservatório volume interno até 120 l \, características adicionais isento óleo\, tanque pintura interna anticorrosiva \, componente adicional válvula de segurança\, manômetro\, dreno p/ água\, componentes adicionais filtro de ar; Tensão: 127V Potência: 3.000 Watts / 4,0 HP; Tensão: 127V ou 220V; Pressão máxima: 8 Bar / 120 PSI; Nível de ruído: 65 dB; Peso líquido: 135 KG (120 Litros). | Unid. | 4,00 | 7.333,33 |
| 08 | DESTILADOR DE ÁGUA.: Capacidade: de 4 s 5 litros; voltagem bivolt ou 110/127V. | Unid. | 10,00 | 1.100,00 |
| 09 | Eletroestimulador Muscular Tens/FES: Equipamento destinado às terapias por correntes TENS, FES e Russa, com 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares; apresenta 4 canais de saída com controle independente de intensidade através de teclas soft touch e display LCD Blue Light. Bivolt automático ou 110/127 volts | 50 / 60 Hertz; Canais de saída: duas saídas para quatro canais independentes; Dimensões Aproximadas: 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A cm). | Unid. | 1,00 | 2.393,33 |
| 10 | Motor Endodôntico: Motor rotatório endodôntico, compatível com todas as limas do mercado, rotatório e reciprocante (direita e esquerda). Bateria recarregável de longa duração. Contra Ângulo com cabeça mini, Push Botton, autoclavável, diversas possibilidades de posição e fácil manutenção. Opções de programas, com ajuste de torque, velocidade e tipo de movimento (reciprocante ou rotatório). Programa reciprocante com ângulos diferentes e velocidades variadas. (Esquerda e Direita). Programável para operadores destros e canhotos. Acionamento sem pedal. Velocidades variando de 150 a 950 RPMS. Torques programáveis de 0,6 e 4,3 N cm | Unid. | 2,00 | 7.963,37 |
| 11 | Seladora Térmica de mesa: Para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel); possua selagem absoluta com área de aderência; guilhotina e resistência embutidas; leds indicadores de aquecimento e fim de selagem; sistema de proteção e desligamento automático quando em inatividade; temperatura constante para evitar risco de queimadura; sistema de selagem operado com potência 180 W; indicação luminosa de início e fim do processo de selagem; alerta de erro quando operada indevidamente; bivolt | Unid. | 16,00 | 406,39 |
| 12 | Sensor para Radiografia Odontológica: O sensor radiológico deve proporcionar boa visibilidade para diagnósticos sem riscos com qualidade de imagem; Compatível com qualquer aparelho de RX Odontológico e ecologicamente correto; digital deve incluir software de gerenciamento de exames e edição de imagens e recursos para auxiliar no detalhamento do diagnóstico: filtros de imagem, ajuste de brilho, contraste, rotação, zoom, medições, montagem automática de relatórios, etc., além de filtros especializados para Endodontia, Periodontia e Radiologia, tais como: equalização do tecido mole, contraste adaptativo e realçamento multi escala; Cabo mínimo de 3 metros; Dimensões aproximadas (mm): 32,3 x 44,3 x 6; Tamanho: 2.7 megapixels ou mais; Garantia: 2 anos ou mais | Unidade | 1,00 | 17.484,69 |
| 13 | Ácido Fosfórico 37%: Ácido Fosfórico 37% Cor Azul (Ácido De Ataque) kit com 3 seringas de 2,5 ml cada (seringa com ponteira) | kit | 300,00 | 21,33 |
| 14 | Adesivo Convencional Fotopolimerizável de Dois passos - incolor: Adesivo de frasco único, fotopolimerizável - com solvente a base de água e álcool, incolor, com nanoparticulas de sílica, indicado para uniao de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental, reparo em resina, restauração em amalgama, dessensibilização de raizes expostas, cimentaçao de resturaçoes indiretas. frasco com 6 gramas de adesivo e tampa tipo flip top validade mínima de 18 meses à contar da data de entrega | frasco-ampola | 180,00 | 94,69 |
| 0015 | Adesivo Fotopolimerizável Universal: Adesivo de Resina Universal, Fotopolimerizável C/ Base de etanol, com características. Hidrofóbicas e hidrofílicas (dentina úmida ou seca). Frasco com 5 ml. | frasco | 40,00 | 297,86 |
| 0016 | Adesivo para Próteses Dentarias: Para Fixação de Prótese Dentaria; Em Creme; Composto Basicamente Por Carboximetil; Em Bisnaga Com 8.5, gramas. | Frasco | 150,00 | 27,33 |
| 0017 | Afastador de lábios adulto: Retrator de bochechas e lábios. Permite uma visão livre e um campo de trabalho Ideal para tratamento de dentes anteriores. Feito de plástico não reflector. Autoclavável. Embalagem com 2 unidades | pacote | 50,00 | 46,63 |
| 0018 | Afastador Minessota: Afastador tipo minessota, confeccionado emago inoxidável, autoclavável. | pacote | 100,00 | 24,34 |
| 0019 | Afastador Wolkmann: Instrumento afastador de uso odontológico, em aço inoxidável, não-articulado, não cortante, com 2 dentes. Tamanho:14,5 cm de comprimento. Embalagem com 1 unidade | Unidade | 20,00 | 22,05 |
| 0020 | Agente Hemostático: Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, de uso odontológico. Frasco com 10 ml. | Frasco | 100,00 | 24,79 |
| 0021 | Agulha Gengival Curta Uso Odontológico: Agulha gengival esterilizada por radiação gama, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30G (0,3mm), que possua bisel triplo e seja siliconizada; com selo FDA; com marcação da posição do bisel; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e ter prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: Caixa com 100 unidades. | Caixa | 150,00 | 54,22 |
| 0022 | Agulha Gengival Extra Curta Uso Odontológico: Agulha Gengival Extra Curta Uso Odontológico.(Cx C/ 100 Unds) | caixa | 150,00 | 50,55 |
| 0023 | Agulha Gengival Longa Uso Odontológico: Agulha Gengival Longa Uso Odontológico.(Cx C/ 100 Unds) | caixa | 150,00 | 51,54 |
| 0024 | Alavanca Reta Heidbrinck número 01 reta: Alavanca reta confeccionado em aço inoxidável, utilizada para extração de dentes, possui as pontas finas para extração de raízes residuais, usada para auxiliar no descolamento de ossos em procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 01 unidade. | Unidade | 20,00 | 50,00 |
| 0025 | Alavanca Seldin reta: Alavanca reta Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa  | unidade | 20,00 | 45,50 |
| 0026 | Ácido Paracético: Desinfetante de alto nível a base de ácido peracético de amplo espectro, indicado para desinfecção de artigos, equipamentos e superfícies fixas Composição: Ácido Peracético 3% a 5%, peróxido de hidrogênio, ácido acético e veículo estabilizante. Produto concentrado, para uso em solução, diluído a 0,2%. Embalagens de 1 L acompanhadas de 15 fitas teste por litro diluído, para monitoramento da concentração de uso (Faixa de Teste 200 a 2.000 PPM). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA ou notificação simplificada. O prazo de validade dos produtos corresponde a no mínimo 12 meses. | Unidade | 5,00 | 148,98 |
| 0027 | Álcool etílico 70%, desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 1000 ml.: Álcool etílico 70%, desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 1000 ml. | litro | 1.000,00 | 11,57 |
| 0028 | Alicate Perfurador Ainsworth: Alicate perfurador de lençol de borracha para procedimentos odontológicos, autoclavável, fabricado em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes. Embalagem com 01 unidade. | unidade | 5,00 | 138,13 |
| 0029 | Alicate Ortodôntico Angle Bending 139: material: aço inoxidável, modelo: longo, indicação: p/ fio até 0,9, tipo: angle, especificação: 139. Embalagem com 1 unidade | Unidade | 5,00 | 135,32 |
| 0030 | Alicate Ortodôntico Tridente 200: material: aço inoxidável, modelo tridente, tipo: dobrar fios, especificação: 200. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 5,00 | 130,60 |
| 0031 | Alicate Ortodôntico Removedor de Bráquete: material: aço inoxidável, tipo: removedor de braquete. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 10,00 | 152,37 |
| 0032 | Aplicador de Laser PROBE – IBRAMED PROB 3: Caneta para aplicação de laser com Fonte geradora de luz: LASER. Comprimento de onda: 660 nm; Potência variável de 40 mW até 200 mW ±20% com steps de 20 mW. Densidade de energia ajustável: 14,3 a 214,3 J/cm² ±20% Energia total ajustável: 1 a 15 J ±20% Área de contato: 0,07 cm²; ±10% Modos de emissão: Contínuo ou Pulsado Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ±5%. | Unidade | 2,00 | 994,33 |
| 0033 | Aplicador de Laser PROBE – IBRAMED PROB 4: Caneta para aplicação de laser com fonte geradora de luz: LASER. Comprimento de onda: 808 nm; Potência variável de 40 mW até 260 mW ±20% com steps de 20 mW. Densidade de energia ajustável: 14,3 a 214,3 J/cm² ±20% Energia total ajustável: 1 a 15 J ±20% Área de contato: 0,07 cm²; ±10%; Modos de emissão: Contínuo ou Pulsado Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ±5%. | Unidade | 2,00 | 1.006,90 |
| 0034 | Aplicador de Laser PROBE – IBRAMED PROB 5: Caneta para aplicação de laser com fonte geradora de luz: LASER. Comprimento de onda: 904 nm; Potência média de 70 mW ±20%; potência de pico 70WpK. Densidade de energia ajustável: 14,3 a 214,3 J/cm² ±20% Energia total ajustável: 1 a 15 J ±20% Área de contato: 0,07 cm²; ±10% Modos de emissão: Pulsado Frequência: 10 kHz | Unidade | 2,00 | 1.471,67 |
| 0035 | Anestésico Local ARTICAÍNA 4% com vasoconstritor Epinefrina: Anestésico injetável local, com cada ml contendo 40mg de Cloridrato de Articaína (72mg/carpule), 5 microgramas de epinefrina pura (9μg/carpule), também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixa com 50 tubetes. | Caixa | 25,00 | 308,66 |
| 0036 | Anestésico Local 2% Cloridato de Lidocaína + Cloridato de Epinefrina: Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina pura (18μg/carpule), também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixas com 50 tubetes. | Caixa | 200,00 | 186,84 |
| 0037 | Anestésico Local Mepivacaína 3% (Sem Vasoconstritor): Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína (54mg/carpule), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixa com 50 tubetes | Caixa | 200,00 | 222,82 |
| 0038 | Anestésico Local Mepivacaína 2% com Epinefrina: Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina pura (18μg/carpule), também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixas com 50 tubetes | caixa | 200,00 | 197,35 |
| 0039 | Anestésico local Prilocaína com Felipressina: Anestésico Injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaína (54mg/carpule), 0,03UI de Felipressina (0,054 UI/carpule), envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixas com 50 tubetes | Unidade | 150,00 | 214,39 |
| 0040 | Anestésico Tópico Gel Uso Odontológico: Anestésico Tópico Gel Uso Odontológico. (Cada Pote C/ 12 G) | frasco | 400,00 | 23,91 |
| 0041 | Avental Cirúrgico Impermeável: Avental descartável em polipropileno, de manga longa, tamanho único, punho elástico com gramatura mínima de 50/mg2. Uso único. Pacote com 10 unidades | unidade | 800,00 | 69,99 |
| 0042 | Avental para lavagem de instrumental: Avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt; Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos. | Caixa | 30,00 | 30,05 |
| 0043 | Azul de Metileno 0,01%: Líquido composto por água purificada e azul de metileno na concentração de 0,01%. Embalagem com 10 Seringas de 1ml cada. | Caixa | 20,00 | 257,18 |
| 0044 | Azul de Metileno 0,005%: Líquido composto por água purificada e azul de metileno na concentração de 0,05%. Embalagem com 10 Seringas de 1ml cada | Unidade | 20,00 | 196,50 |
| 0045 | Babador Descartável Impermeável - Pact C/ 100Unds: Babador Descartável Impermeável Tamanho médio. Cada Pact C/ 100Unds | Pacote | 400,00 | 36,15 |
| 0046 | Bandeja Inox P/ Instrumental: Bandeja Inox P/ Instrumental 22X12X1,5 cm | unidade | 100,00 | 36,40 |
| 0047 | Bicarbonato De Sódio (Pó P/ Profilaxia) 500 gramas: Pó de granulação extra-fina para uso em ultrassom odontológico, embalagem de 500 gramas, sabor menta, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 18 meses a contar data de entrega. | Pacote | 200,00 | 33,38 |
| 0048 | Barreira Gengival (Top Dam): Resina solante gengival fotopolimerizável para uso durante o procedimento de uso odontológico. Composição básica metacrilato, aspecto físico resina tixotrópica, tipo uso barreira gengival, características adicionais fotopolimerizável, apresentação seringa c/ 3 gramas. | Unidade | 200,00 | 41,48 |
| 0049 | Cabo de bisturi nº 3,aço inox: Cabo de bisturi nº 3; Aço inox. Embalagem com 1 unidade. | unidade | 100,00 | 30,58 |
| 0050 | Cabo p/ Espelho Clínico uso odontológico - inox: Cabo p/ Espelho Clínico uso odontológico em aço inox de número 25. Embalagem com 1 unidade. Cores sortidas. | Unidade | 500,00 | 15,54 |
| 0051 | Campo Fenestrado Cirúrgico Estéril: Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado 45x60cm, confeccionado em Polipropilento (TNT) Tecido não Tecido. Embalagem com 01 unidade. | Unidade | 100,00 | 13,33 |
| 0052 | Caneta de alta rotação.: Caneta de uso odontológico, de alta rotação, indicada para a retirada do material cariado e obturações, possibilitando a preparação de cavidades e coroas, bem como o tratamento de alisamento de superfícies e restaurações. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco. Autoclaváveis até 135°C. Sistema Push Button. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Rolamentos com esferas cerâmicas. Consumo de ar: 34 l/min. Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. Nível sonoro: 65 Db. Brocas: Haste tipo 3 . Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. Comprimento da haste: Mínimo 9,0mm. Comprimento da broca: Máximo 22,0mm. | unidade | 200,00 | 2.079,20 |
| 0053 | Cápsula de amálgama de 1 porção: Amalgama em capsulas - 1 porção - pote com 50 capsulas - amalgama em capsulas de uma porção -. composição 45%de prata, 25% de cobre e 31% de estanho. Possui grande resistência a compressão, estabilidade dimensional, alto teor de cobre, inibição da expansão tardia, integridade marginal comprovada, protegem o dentista contra o mercúrio. Não contém zinco, isento da fase gama II. Apresentação: embalagem com 50 cápsulas de uma porção trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote, nº de registro anvisa, número de registro no ministério da saúde. | pacote | 20,00 | 251,14 |
| 0054 | Cariostático à base de Diaminofluoreto de prata a 30%: Cariostático à Base de Ácido Fluorídrico, Nitrato de Prata, Hidróxido de Amônia e Água Deionizada. Frasco com 5 ml. | Unidade | 80,00 | 39,24 |
| 0055 | Cavitador sônico: Conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica. Encaixe Flex e Bordem.Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental, com sistema de refrigeração que proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante; Autoclavável.  | unidade | 8,00 | 1.060,15 |
| 0056 | Cimento de hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável: Cimento de hidróxido de Cálcio radiopaco, fotopolimerizável, sem eugenol, com tempo de exposição de 20 segundos. Embalagem com 1 seringa de 2g + ponteiras aplicadoras. | unidade | 80,00 | 53,42 |
| 0057 | Cimento de hidróxido de Cálcio radiopaco convencional: Cimento de hidróxido de Cálcio radiopaco sem eugenol: kit básico; Embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura. Presa rápida: rápido endurecimento. | Kit | 150,00 | 53,88 |
| 0058 | Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável (pó 15g + líquido 7,2ml): Cimento fotopolimerizável (pó 15g + líquido 7,2ml) Indicado p/ restaurações pequenas de classes I, II e III, restaurações de Classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias. Cimento a base de ionômero de vidro, fotoativado e radiopaco. Conteúdo mínimo líquido por cápsula: 0,42 g de pó e 0,14 g (0,12 ml) de líquido | Kit | 50,00 | 117,24 |
| 0059 | Cimento de Ionômero de vidro condensável, para técnica ART: Cimento de Ionômero de vidro condensável, para técnica ART. Produto específico para restaurações em dentes posteriores. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácido/base, que promova liberação contínua de flúor, radiopaco; pó contendo silicato de flúor estrôncio e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro; líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico.Kit com 10g de pó de cor universal A3 + 8mL de líquido + colher medidora + bloco de espatulação ou (B) Kit com 12,5g de pó cor universal A3 + 8,5mL de líquido + colher. Medidora + bloco de espatulação | Unidade | 80,00 | 117,21 |
| 0060 | Cimento cirúrgico odontológico para Revestimento Periodontal Livre de Eugenol: Conjunto de Pasta/pasta, sem eugenol na sua composição. Composição da Pasta Base: Ácido Graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido de Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta. Tempo de trabalho: 30 a 45 segundos. Tempo de presa: 2 a 3 minutos. Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. Validade: 3 anos a partir da data de fábrica | Unidade | 10,00 | 210,59 |
| 0061 | Cinzel Micro Oschsenbein n 02: Cinzel ósseo periodontal útil para remover e remodelar osso em cirurgias. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade. nº 2 | Unidade | 15,00 | 134,24 |
| 0062 | Cinzel Micro Oschsenbein n 03: Cinzel ósseo periodontal útil para remover e remodelar osso em cirurgias. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade. nº 3 | Unidade | 20,00 | 73,54 |
| 0063 | Cinzel Rhodes N° 36/37: Cinzel ósseo periodontal útil para remover e remodelar osso em cirurgias. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade. Nº 36/37 | Unidade | 15,00 | 109,42 |
| 0064 | Colher De Dentina Nº 5 inox: Colher De Dentina Nº 5 inox; Embalagem com uma unidade; Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Embalagem com 1 unidade. | unidade | 200,00 | 19,29 |
| 0065 | Colher De Dentina Nº 11 1/2 inox: Colher De Dentina Nº 11 1/2 inox; Embalagem com uma unidade; utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 200,00 | 21,58 |
| 0066 | Colher De Dentina Nº 17 inox: Colher De Dentina Nº 17 inox; Embalagem com uma unidade; utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 200,00 | 20,83 |
| 0067 | Conjunto medidor alginato compatível com a marca Hydrogum: Embalagem com 01 medidor de pó (9 gramas na cor transparente) + medidor de líquido (18 ml na cor verde). dosador para alginato. | Kit | 10,00 | 30,83 |
| 0068 | Contra- ângulo Odontológico: Confeccionado corpo em alumínio anodizado, com encaixe universal intra, relação de transmissão 1;1 com giro livre de 360°, fixação de brocas através do sistema pushbotton, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esfera de aço, esterilizável em autoclave até 135°, rotação máxima de 20.000 rpm, garantia de 01 ano. | Unidade | 200,00 | 857,80 |
| 0069 | Compressa de Gaze; 7,5 X 7,5 Cm: Compressa de Gaze; 7,5 X 7,5 Cm, 13 Fios/cm2, 8 Dobras; Pacote com 500 Unidades, não estéril | pacote | 1.500,00 | 51,36 |
| 0070 | Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO: Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO | unidade | 5.000,00 | 6,11 |
| 0071 | Creme Dental Infantil C/ Flúor (50Gr.): Creme dental infantil com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com Aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação Brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega | Tubo | 5.000,00 | 4,86 |
| 0072 | Cuba Cirúrgica Metálica Pequena: Cuba redonda pequena 200 ml - aço inox | Unidade | 100,00 | 32,07 |
| 0073 | Cunhas De Madeira: Cunhas De Madeira, simétrica, corada com pigmento atóxico, disponíveis em 4 tamanhos. Caixa com 100 unidades | caixa | 80,00 | 12,87 |
| 0074 | Cunha Reflexiva de Plástico: Cunha reflexiva transparente, composta por cloreto de polivinila, atóxica, conduz luz para auxiliar na polimerização. Embalagem contendo 20 unidades. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá obedecer a legislação vigente | Unidade | 100,00 | 48,42 |
| 0075 | Curativo Alveolar com Própolis: Curativo Alveolar com Própolis, indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, age como um tampão alveolar moldável, evitando a contaminação das paredes ósseas, sendo eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias. Contém Iodofórmio e é isento de Eugenol. Pote com 10g . | Unidade | 15,00 | 104,44 |
| 0076 | Curetas Gracey 1-2 8mm: Cureta periodontal tipo Gracey 1-2, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, cabo oco, com diâmetro maior ou igual a 8mm, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | Unidade | 30,00 | 73,67 |
| 0077 | Curetas Gracey 3-4: Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, cabo oco, com diâmetro maior ou igual a 8mm, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | Unidade | 30,00 | 73,67 |
| 0078 | Curetas Gracey 5-6 8mm: Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, cabo oco, com diâmetro maior ou igual a 8mm, , ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | Unidade | 30,00 | 73,67 |
| 0079 | Curetas Gracey 11-12 8mm: Cureta periodontal tipo Gracey, número 11/12, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, cabo oco, com diâmetro maior ou igual a 8mm, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | Unidade | 30,00 | 85,00 |
| 0080 | Curetas Gracey 13-14 8mm: Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, cabo oco, com diâmetro maior ou igual a 8mm, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | Unidade | 30,00 | 66,19 |
| 0081 | Curetas Gracey 17-18: Cureta periodontal tipo Gracey 17-18, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, cabo oco, com diâmetro maior ou igual a 8mm, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | Unidade | 30,00 | 85,00 |
| 0082 | Cureta periodontal, Mccall 13/14: Cureta periodontal, mccall 13/14, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | Unidade | 30,00 | 66,19 |
| 0083 | Cureta periodontal Mccall 15-16: Cureta periodontal, mccall 15/16, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | Unidade | 30,00 | 85,92 |
| 0084 | Cureta periodontal, Mccall 17-18: Cureta periodontal, mccall 17/18, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | Unidade | 3,00 | 96,40 |
| 0085 | Cureta periodontal, Mccall 19-20: Cureta periodontal, mccall 19/20, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | Unidade | 30,00 | 87,94 |
| 0086 | Detergente enzimático amilase, proetase, lipase e carbohidrase: Escovas De Dente Adulto; Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformimente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico. Acompanha protetor de cerdas. Pacote com 50 unidades | litro | 100,00 | 23,96 |
| 0087 | Descolador de Molt número 2-4: Material em aço inoxidável. Autoclavável. Indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. Descolador de molt 2-4. material em aço inoxidável. autoclavável. indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 01 unidade. | Unidade | 20,00 | 76,06 |
| 0088 | Dessensibilizante de ação Neural à base de KF 2% de fluoreto de sódio: Dessensibilizante de uso odontológico à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Conta com dupla ação dessensibilizante. Maior conforto para o paciente. Gel de baixa viscosidade. Embalagem com 1 seringa com 2,5g + 1 ponteira. | unidade | 100,00 | 33,68 |
| 0089 | Digluconato De Clorexidina 0,12%.: Antisséptico de uso oral para os micro-organismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Antisséptico 0,12% Frasco C/ 500Ml | frasco | 200,00 | 23,71 |
| 0090 | Escova de Dente Infantil.: Escova de Dente Infantil; Cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). Pacote com 50 unidades. | pacote | 3.000,00 | 68,69 |
| 0091 | Escovas De Dente Adulto: Escovas De Dente Adulto; Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformimente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico. | unidade | 3.000,00 | 69,13 |
| 0092 | Escova de Robson c/ Cerda Plana: Escova Reta Preta ou Branca, com haste CA. | unidade | 8.000,00 | 2,85 |
| 0093 | Escova Robinson Mini Plana: Escova Reta Preta ou Branca, formato mini, cerdas de nylo, com haste CA | Unidade | 8.000,00 | 3,09 |
| 0094 | Escova Robson Cônica: Escova Reta Preta ou Branca, formato cônica, cerdas de nylo, com haste CA. | Unidade | 4.000,00 | 3,90 |
| 0095 | Escova de feltro para polimento para contra-ângulo: Composição: feltro de pelo de cabra montado em haste de metal inoxidável. tamanho: diâmetro 22,3mm. rotação máxima: 12.000 rpm. – unidade | Unidade | 200,00 | 5,00 |
| 0096 | Escova para Lavar Instrumental tamanho aproximado 8 x 4 x 2cm: Escova com empunhadura manual e cabo plástico, tamanho aproximado 8 x 4 x 2cm | unidade | 120,00 | 14,85 |
| 0097 | Esculpidor Hollemback 3S: Esculpidor - odontológico, material:aço inoxidável, modelo:hollemback, tamanho: nº 3s | unidade | 50,00 | 19,69 |
| 0098 | Esculpidor Lecron.: Esculpidor - odontológico, material:aço inoxidável, modelo:lecron, tamanho:nº 05, características adicionais:duplo, uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher. | unidade | 20,00 | 18,97 |
| 0099 | Espátula 7: Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: tipo 7, tipo uso: ceroplastia/escultura, características adicionais: duplo | unidade | 100,00 | 23,34 |
| 0100 | Espátula Dupla Para Cera N° 31: Confeccionada em aço inox, sendo o seu uso indicado para auxiliar o profissional na manipulação de ceras em laboratórios. Instrumento autoclavável. Medida: 17cm. Embalagem com 01 unidade | unidade | 10,00 | 22,28 |
| 0101 | Espátula para Resina: Espátula de Inserção para Resina em aço inox, superfície sem porosidade, acabamento liso, cabo com silicone, autoclavável, espessura fina das pontas de trabalho. | unidade | 50,00 | 129,93 |
| 0102 | Espátula de resina interproximal: Espátula de resina em aço inox com revestimento titânio, silicone atóxico interproximal | Unidade | 50,00 | 129,93 |
| 0103 | Espátula para resina n° 04: Espátula para resina, aço inox com revestimento titânio silicone atóxico n°04 | Unidade | 50,00 | 65,81 |
| 0104 | Espátula Simples N° 36 : Espátula odontológica, material:aço inoxidável, modelo:comum, tamanho:nº 36, tipo uso:manipulação | unidade | 80,00 | 23,23 |
| 0105 | Espátula Simples Nº 24 : Espátula odontológica, material:aço inoxidável, modelo:comum, tamanho:nº 24, tipo uso:manipulação | unidade | 150,00 | 21,45 |
| 0106 | Espelho Clínico Autoclavável Primeiro Plano 4: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo:plano, tamanho:nº 4, uso:encaixe universal, comprimento cabo:cabo padão, tipo uso:autoclavável, apresentação:embalagem individual | Unidade | 500,00 | 15,57 |
| 0107 | Espelho Clínico Autoclavável Primeiro Plano 3: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo:plano, tamanho:nº 3, uso:encaixe universal, comprimento cabo:cabo padão, tipo uso:autoclavável, apresentação:embalagem individual | Unidade | 50,00 | 12,47 |
| 0108 | Espelho Clínico Autoclavável Primeiro Plano 5: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo:plano, tamanho:nº 5, uso:encaixe universal, comprimento cabo:cabo padão, tipo uso:autoclavável, apresentação:embalagem individual | Unidade | 500,00 | 17,69 |
| 0109 | Esponja Hemostática: Esponja hemostática uso odontológico Feito 100% gelatina porcina. - caixa com 10 cubos de 1cm³x1cm³. | caixa | 50,00 | 94,92 |
| 0110 | Filme P/ Radiografia (Raios X) Periapical Adulto: Filme P/ Radiografia (Raios X) Periapical Adulto Caixa c/ 150 | Caixa | 15,00 | 246,41 |
| 0111 | Filme P/ Radiografia (Raios X) Periapical Infantil: Filme P/ Radiografia (Raios X) Periapical Infantil. Embalagem c/ 100 unidades de 22mm x 35mm. | Caixa | 15,00 | 323,98 |
| 0112 | Fio agulhado de nylon 4/0: Fio de sutura, material:nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor:preto, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2círculo cortante, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril (embalagem com 24 unidades) | caixa | 150,00 | 87,09 |
| 0113 | Fio agulhado de nylon 5/0: Fio de sutura, material:nylon monofilamento, tipo fio:5-0, cor:preto, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2círculo cortante, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril (embalagem com 24 unidades) | caixa | 150,00 | 67,44 |
| 0114 | Fio Dental 500 m: Fio dental confeccionado em poliamida e com baixa torção, que proporciona maciez e maior área de contato entre os dentes. Tampa: Flip. Embalagem: Blister. Tamanho: 500m de fio dental. Sabor menta | Unidade | 100,00 | 24,07 |
| 0115 | Fio Dental 25 m: Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, Livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 25 metros | Unidade | 3.000,00 | 3,99 |
| 0116 | Fita Matriz de Poliéster: Tiras De Poliéster com finalidade de separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Pacote com 50 unidades. Tamanho 0,05 x 10 x 100mm. | pacote | 50,00 | 3,49 |
| 0117 | Fixador De Radiografias: Fixador para radiografias/raios-x frasco com 475 ml. | frasco | 60,00 | 21,28 |
| 0118 | Flúor Gel Neutro P/ Aplicação Tópica: Flúor tópico gel, neutro, tixotrópico, 2% de fluoreto de sódio, frasco 200ml embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização | frasco | 200,00 | 15,74 |
| 0119 | Flúor Gel Acidulado P/ Aplicação Tópica: Flúor gel a base de Fluoreto fosfatado acidulado a 1,23%, tixotrópico, para aplicação em 1 minuto, com pH entre 3 e 4, sabor tutti-frutti.Apresentação: Frasco com 200mL. | Frasco | 200,00 | 15,69 |
| 0120 | Gengivótomo de Orban 1-2: Gengivótomo Orban. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual | Unidade | 10,00 | 70,00 |
| 0121 | Gengivótomo de Kirkland 15-16: Cabo contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa co m ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado em aço inox de acordo com a norma nbr iso 7153-1, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | Unidade | 10,00 | 70,00 |
| 0122 | Grampos para Isolamento Absoluto nº 201: Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Indicado para dentes molares. fabricado em aço inox. Número 201 | Unidade | 30,00 | 25,57 |
| 0123 | Grampos para Isolamento Absoluto nº 202: Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Indicado para dentes molares. fabricado em aço inox. Número 202 | Unidade | 30,00 | 21,94 |
| 0124 | Grampos para Isolamento Absoluto nº 207: Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Indicado para dentes molares. fabricado em aço inox. Número 207 | Unidade | 30,00 | 16,37 |
| 0125 | Grampos para Isolamento Absoluto nº 209: Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Indicado para dentes molares. fabricado em aço inox. Número 209 | Unidade | 30,00 | 21,94 |
| 0126 | Grampos para Isolamento Absoluto nº 210: Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Indicado para dentes molares. fabricado em aço inox. Número 210 | Unidade | 30,00 | 25,47 |
| 0127 | Grampos para Isolamento Absoluto nº 212: Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Indicado para dentes molares. fabricado em aço inox. Número 212 | Unidade | 30,00 | 20,39 |
| 0128 | Grampos para Isolamento Absoluto nº 26: Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Indicado para dentes molares. fabricado em aço inox. Número 26 | Unidade | 30,00 | 16,37 |
| 0129 | Grampos para Isolamento Absoluto nº w8a: Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Indicado para dentes molares. fabricado em aço inox. Número W8a | Unidade | 30,00 | 21,94 |
| 0130 | Grampos para Isolamento Absoluto nº14a: Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Indicado para dentes molares. fabricado em aço inox. Número 14ª | Unidade | 30,00 | 17,05 |
| 0131 | Grau Cirúrgico 80mm x 100m: Papel Grau Cirurgico; Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquicios de Filme No Papel; Selagem C/larg. Minima 9mm C/impressao de Indicadores de Esterilizacao; Com Polipropileno Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branco e Outra Em Plastico Laminado Transparente; para Esterilizacao de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 80mm x 100m, Gramatura de 60g/m² a 80g/m²; Embalagem Hermetica,fornecer Todos Os Laudos Conf Conf Nbr 14990 | Unidade | 100,00 | 67,20 |
| 0132 | Grau Cirúrgico 150mm x 100m: Papel Grau Cirurgico; Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquicios de Filme No Papel; Selagem C/larg. Minima 9mm C/impressao de Indicadores de Esterilizacao; Com Polipropileno Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branco e Outra Em Plastico Laminado Transparente; para Esterilizacao de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 150mm x 100m, Gramatura de 60g/m² a 80g/m²; Embalagem Hermetica,fornecer Todos Os Laudos Conf Conf Nbr 14990 | Unidade | 100,00 | 195,42 |
| 0133 | Grau Cirúrgico 200 mm x 100m: Papel grau cirúrgico; resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquícios de Filme No Papel; Selagem C/larg. Mínima 9mm C/impressão de Indicadores de Esterilização; Com Polipropileno Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branco e Outra Em Plastico Laminado Transparente; para Esterilizacao de Material médico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 200mm x 100m, Gramatura de 60g/m² a 80g/m²; Embalagem Hermetica,fornecer Todos Os Laudos Conf Conf Nbr 14990; | Unidade | 100,00 | 156,18 |
| 0134 | Hidróxido de Cálcio Pró Análise: Composto de 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10 gramas | unidade | 50,00 | 16,14 |
| 0135 | Kit Acabamento e Polimento de Resina Completo: Kit Polidores de Resina d com uma sequência de granulometria grossa, média e fina, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final .Kit conta com : 3 Polidores de Resina de Granulometria Grossa (cinza) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para acabamento inicial e regularização; 3 Polidores de Resina de Granulometria Média (rosa) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para polimento e remoção de riscos; 3 Polidores de Resina de Granulometria Fina (azul) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para brilho final. 4 Escovas de Robinson de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa). 1 Escova Carbeto de Silício , 1 Escova Pelo de Cabra .1 Broqueiro Autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel CA e FG | kit | 50,00 | 90,13 |
| 0136 | Kit de eletrodos para uso odontológico Contém 10 pontas compatíveis com os Bisturis Eletrônicos BP-100 – Emai: Kit de eletrodos para eletrocautério contendo: Eletrodo tipo bola 2,1mm reto; Eletrodo tipo bola 2,1mm curvo; Eletrodo tipo alça 3,5mm reto; -Eletrodo tipo alça 3,5mm curvo; Eletrodo tipo alça 5,5mm reto; Eletrodo tipo alça 5,5mm curvo; -Eletrodo tipo agulha fina reto; Eletrodo tipo agulha fina curvo; Eletrodo tipo agulha reto e Eletrodo tipo agulha curvo. | Kit | 20,00 | 486,00 |
| 0137 | Kit Cirúrgico Estéril: Kit com 2 aventais mangas longas + 2 toalhas absorventes + 1 campo de mesa impermeável (70 x 90cm) + 1 campo de mesa (70 x 90cm) + 2 protetores de sugador + 1 campo fenestrado (90cm x 1,40m) e 1 protetor de refletor. Material: TNT 100% Polipropileno. Gramatura: 30. Produto descartável. Embalagem estéril por óxido de etileno. | Kit | 200,00 | 31,35 |
| 0138 | KIT Higiene Bucal Adulto para diversas finalidades: KIT HIGIENE BUCAL ADULTO – 01 Estojo plástico em PVC maleável 0,20mm de espessura, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com personalização (logo da Prefeitura – arte em anexo);/ 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, anatômico, com empunhadura, medindo 17 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo Selo da ABO;/ 01 Creme dental com 1500 ppm de flúor, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas;/ 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma sortidos , embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento. A cada solicitação, a empresa deverá solicitar a arte que será impressa no estojo plástico. | Kit | 3.500,00 | 10,78 |
| 0139 | KIT Higiene Bucal Infantil: KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL – 01 Estojo plástico em PVC maleável 0,20mm de espessura, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com personalização (logo da Prefeitura – arte em anexo);/ 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, anatômico, com empunhadura, medindo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo Selo da ABO;/ 01 Creme dental com 1500 ppm de flúor, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas;/ 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma (MENTA) , embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento. | kit | 3.500,00 | 9,96 |
| 0140 | Kit de Fantoches Dentários Maxi-Saúde Bucal: Contém 06 fantoches com personagens Dente, Escova, Creme de Dental, Dentista, Fio Dental e Bactéria. Necessário vir com bolsa para transporte, tamanho médio de 40cm. | Kit | 3,00 | 370,56 |
| 0141 | Kit de Fibras PDT com bico do Laser Duo MMO: Kit com 10 fibras para PDT com bico adaptador do equipamento Laser Duo 2.0. Peso: 0,050 kg; Dimensões: 15 × 05 × 15 cm. Fibras óticas de plástico adaptáveis para terapia fotodinâmica; compatível com os aplicadores lasers dos equipamentos TF Premier e Laser Duo MMO. | Kit | 20,00 | 189,42 |
| 0142 | Kit de Pontas de Ultrassom compatíveis com Ultrassom DENTMED: Pontas Tip ou Insertos Para Ultrassom Modelos P1, G1, G2, G3 e G4. Compatível com Dentemed. Rosca interna e autoclavável. Kit com 5 unidades e chave de aperto | Kit | 20,00 | 289,80 |
| 0143 | Kit Restaurador Provisório: Kit de cimento de selamento provisório de cavidades dentárias, contendo: pó: cor Marfim, composição - Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila; Líquido (composição): Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido | Kit | 30,00 | 268,78 |
| 0144 | Lençol de Borracha para Isolamento Absoluto: Lençol de Borracha para Isolamento Absoluto; para Isolamento Dentário Absoluto, Não Estéril, Uso Único; de Latex 100% Natural, Alta Resistencia, Cor Azul; Embalado Em Caixa C/no Minimo 26 Folhas de 15cm x 15cm ; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega. Cores sortidas. | Pacote | 200,00 | 56,36 |
| 0145 | Lima periodontal Dunlop nº 1-2: Lima periodontal Dunlop nº 1- 2. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual. | Unidade | 20,00 | 70,77 |
| 0146 | Lima periodontal Dunlop nº 4-5: Lima periodontal Dunlop nº 4- 5. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual. | Unidade | 20,00 | 106,65 |
| 0147 | Lima periodontal Hirschfeld nº 3-7: Lima periodontal Hirschfeld nº 3-7. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR | Unidade | 20,00 | 70,77 |
| 0148 | Lima periodontal Hirschfeld nº 5-11: Lima periodontal Hirschfeld nº 5-11. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual | Unidade | 20,00 | 65,68 |
| 0149 | Lubrificante Odontológico: lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. frasco com 200 ml. | frasco | 100,00 | 30,50 |
| 0150 | Luvas de Procedimento G.: luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:extrapequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico, finalidade:resistente à tração. caixa com 100 unidades. | caixa | 1.000,00 | 32,45 |
| 0151 | Luvas de Procedimento M.: luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico, finalidade:resistente à tração. caixa com 100 unidades. | caixa | 1.500,00 | 34,51 |
| 0152 | luvas de procedimento P: luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:pequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico, finalidade:resistente à tração. caixa com 100 unidades. | caixa | 2.000,00 | 30,37 |
| 0153 | Luvas de Procedimento PP.: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. Caixa com 100 unidades. | caixa | 2.000,00 | 28,91 |
| 0154 | Luva Nitrílica M: Luvas Nitrílicas Tamanho “M” - pares de luvas de borracha nitrílica, sem forro, cores sortidas, antiderrapante nas palmas e pontas dos dedos, medida aproximada de 33 cm, com CA vigente, validade mínima 36 meses, considerando a validade padrão de 5 anos ou 60 meses). Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos com certificação do INMETRO | Caixa | 800,00 | 30,00 |
| 0155 | Luva Nitrílica G: Luvas Nitrílicas Tamanho “G” - pares de luvas de borracha nitrílica, sem forro, na cor verde, antiderrapante nas palmas e pontas dos dedos, medida aproximada de 33 cm, com CA vigente, validade mínima 36 meses, considerando a validade padrão de 5 anos ou 60 meses). Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos com certificação do INMETRO | Caixa | 800,00 | 30,70 |
| 0156 | Luva para lavar instrumental Tamanho P: luva borracha, material látex natural, tamanho p, cores diversas, uso multiuso, tamanho cano longo | Unidade | 50,00 | 10,17 |
| 0157 | Luva para lavar instrumental Tamanho M: luva borracha, material látex natural, tamanho m, cor verde, uso multiuso, tamanho cano longo | Unidade | 50,00 | 10,17 |
| 0158 | Luva para lavar instrumental Tamanho G: luva borracha, material látex natural, tamanho g, cor verde, uso multiuso, tamanho cano longo | Unidade | 50,00 | 10,17 |
| 0159 | Maleta para laser MMO: Maleta de Neoprene para proteção de equipamentos compatíveis com o tamanho, da marca MMO. Base acolchoada; bolso interno; alça; zíper e logomarca em auto-relevo. Medida: 22 cm largura x 29 cm altura (parte interna fechada). | Unidade | 2,00 | 341,17 |
| 0160 | Máscaras Tripla Proteção: Máscara descartável uso geral, material:tnt (tecido não tecido), tipo fixação:tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais:esterilizável, hipoalergênica e hidrorepelente. caixa com 50 unidades. | caixa | 700,00 | 12,93 |
| 0161 | Matriz de Aço 5mm: Matriz odontológica, material:aço inoxidável, formato:fita, apresentação:rolo 50cm, largura:5 mm, tipo uso:descartável | unidade | 100,00 | 6,88 |
| 0162 | Matriz de Aço 7mm: Matriz odontológica, material:aço inoxidável, formato:fita, apresentação:rolo 50cm, largura:7 mm, tipo uso:descartável | unidade | 100,00 | 4,87 |
| 0163 | Micromotor Odontológico.: Encaixe borden 2 furos,spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal intra e acoplamento borden, esterelizável em autoclave até 135ºc.mínimo de 5.000 rpm- máximo de 20.000 rpm. garantia de 1 ano. | Unidade | 200,00 | 994,92 |
| 0164 | Microbrush M: Confeccionados em haste flexível e minúsculas fibras, são utilizados para transferir soluções e líquidos, tais como colas, selantes, forradores cavitários, ácidos, fluoretos, primer, silanos, entre outros para o local de aplicação sem absorver e perder os mesmos.tamanho :regular(2,5mm)com 100 und. Tamanho M. | Unidade | 300,00 | 28,71 |
| 0165 | Microbrush P: Confeccionados em haste flexível e minúsculas fibras, são utilizados para transferir soluções e líquidos, tais como colas, selantes, forradores cavitários, ácidos, fluoretos, primer, silanos, entre outros para o local de aplicação sem absorver e perder os mesmos.tamanho :regular(2,5mm)com 100 und. Tamanho P. | Pacote | 300,00 | 19,16 |
| 0166 | Óculos de Proteção Transparente: óculos de proteção individual, material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente antiembaçante, modelo lentes apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento. | Unidade | 100,00 | 9,10 |
| 0167 | Óculos de Proteção para Luz azul: óculos de proteção individual para proteção de luz de Led azul(fotopolimierizador), material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente antiembaçante, modelo lentes apoio nasal com proteção lateral, características adicionais cor laranja/haste tipo espátula regula comprimento. | Unidade | 30,00 | 61,43 |
| 0168 | Papel Carbono Odontológico: Papel Carbono Odontológico Dupla Face Bicolor (Vermelho E Azul) Pacote contendo 12 Blocos C/ 12 Folhas | pacote | 300,00 | 14,26 |
| 0169 | Pasta Polimento Resina: Pasta de Polimento Óxido de Alumínio e granulação extra-fina. Para polimento de resina fotopolimerizável. Blister ou seringa com no mínimo 2g. | unidade | 100,00 | 34,54 |
| 0170 | Pasta Profilática 90g: Pedra pomes e glicerina, laurel sulfato de sódio, flúor e sais de potássio, flavorizante, edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água purificada. A pasta deve ser isenta de óleo. Bisnaga com 90 g. | Tubo | 100,00 | 15,70 |
| 0171 | Pasta Profilática Dessensibilizante: Pedra pomes e glicerina, laurel sulfato de sódio, cristais nanométricos de fosfato de cálcio na forma de hidroxiapatita, flúor e sais de potássio, flavorizante, edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água purificada. Bisnaga plástica de 30 gramas | Tubo | 80,00 | 23,75 |
| 0172 | Pinça Clínica.: Pinça clínica para uso geral no consultório odontológico. Possui pino guia. Em Aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 1 Unidade | unidade | 100,00 | 19,93 |
| 0173 | Pinça Adson com dente: Pinça anatômica, modelo 1 adson, formato ponta reta serrilhada, comprimento total cerca de 12 cm, componente s/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável | Unidade | 20,00 | 54,17 |
| 0174 | Pinça auxiliar de sutura tipo Corn: Pinça auxiliar de sutura Corn 16cm +/- 1cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR | Unidade | 30,00 | 117,37 |
| 0175 | Pinça porta grampo serrilhada Palmer: Indicada para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade. | Unidade | 20,00 | 188,38 |
| 0176 | Pincel pelo de Marta nº 308: Pincel redondo com pelos longos, arranjados de forma compacta. Para uso em resinas compostas. Embalagem com 01 unidade. | Unidade | 150,00 | 20,97 |
| 0177 | Plástico Filme PVC com cabo giratório: Filme de PVC Cabo Giratório 12cm x 60m | Unidade | 300,00 | 24,99 |
| 0178 | Placa de Vidro Tamanho: 10cmx6mm.: Placas de vidro retangular para manipulação de materiais odontológicos. Medidas: Tamanho: 10cmx6mm. | Unidade | 80,00 | 17,37 |
| 0179 | Placa de acetato cristal.: Indicada para moldeiras para bruxismo / mantenedor de espaço, plano de mordida (plano de cera), alinhadores ortodônticos, guia cirúrgico / placa base. rígida, transparente e redonda para plastificadoras a vacuo, uso odontológico, medindo 134 mm de diâmetro e 2 mm de espessura. - Embalagem com 5 unidades | Unidade | 20,00 | 58,38 |
| 0180 | POLIMIXINA B: Polimixina b, composição:associada com neomicina e hidrocortisona, concentração:10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso:solução otológica. Frasco com 10 ml. | frasco | 100,00 | 17,81 |
| 0181 | Porta-Agulhas Hegar: Porta agulha média inox - com serrilha 16cm. Confeccionada em aço inoxidável, com serrilha. | Unidade | 60,00 | 78,34 |
| 0182 | Porta Agulha Castroviejo com Vídea: Porta agulha inox - com serrilha 16cm. Confeccionada em aço inoxidável, com serrilha. | Unidade | 30,00 | 311,10 |
| 0183 | Prendedor de Babador Jacaré Corrente: Prendedor de metal corrente com elos trançados; produzido em Aço Inoxidável. Medida: 45 cm. Embalagem com 01 unidade. | Unidade | 120,00 | 8,11 |
| 0184 | Removedor de Manchas: Removedor de manchas dentais à base de agente acidulante, agente refrescante, veículos variados, agente antisséptico, fluoreto de sódio e corantes. Frasco com 30 ml | Unidade | 80,00 | 55,78 |
| 0185 | Resina Flow fotopolimerizável A3: Resina flow de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Cor: A3. Seringa com 2g. Embalagem com 01 Unidade | Unidade | 100,00 | 22,36 |
| 0186 | Resina fotopolimerizável Cor A1E ou A1.: Resina fotopolimerizável para esmalte, nanohíbrida, de composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA . Apresenta propriedades de opalescência e fluorescência. Seringa com 4g. Cores: A1/ A1E/EA1 | Tubo | 100,00 | 59,82 |
| 0187 | Resina fotopolimerizável Cor A2D ou 0A2.: Resina fotopolimerizável para dentina, nanohíbrida, de composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA . Apresenta propriedades de opalescência e fluorescência. Seringa com 4g. Cor: A2D/ OA2  | Tubo | 100,00 | 56,90 |
| 0188 | Resina fotopolimerizável Cor A2E ou A2: Resina fotopolimerizávelpara esmalte, nanohíbrida, de composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA . Apresenta propriedades de opalescência e fluorescência. Seringa com 4g. Cor: A2E /A2/EA2 | unidade | 100,00 | 65,65 |
| 0189 | Resina fotopolimerizável Cor A3E ou A3: Resina fotopolimerizávelpara esmalte, nanohíbrida, de composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA . Apresenta propriedades de opalescência e fluorescência. Seringa com 4g. Cor: A3E /A3/EA3 | Tubo | 100,00 | 56,22 |
| 0190 | Resina fotopolimerizável Cor A3,5E ou EA3.5: Resina fotopolimerizável para dentina, nanohíbrida, de composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA . Apresenta propriedades de opalescência e fluorescência. Seringa com 4g: Cor A3,5e ou EA3.5 | Tubo | 100,00 | 65,65 |
| 0191 | Resina fotopolimerizável Cor A3,5B ou 0A3.5: Resina fotopolimerizável para dentina, nanohíbrida, de composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Apresenta propriedades de opalescência e fluorescência. Seringa com 4g: Cor A3,5B ou 0A3.5 | unidade | 100,00 | 74,02 |
| 0192 | Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico.: Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico.(Frasco C/ 475Ml) | frasco | 40,00 | 23,81 |
| 0193 | Rolinhos de algodão.: Rolinhos de algodão (Rolo dental/ pct. c/ 100). | pacote | 1.000,00 | 3,02 |
| 0194 | Selante Fotopolimerizável.: Selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fóssulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie. C/ Fluoreto E Carga.  | unidade | 200,00 | 25,03 |
| 0195 | Seringas Carpulle : Seringas com finalidade anestésica, com encaixe do tubete e com sistema de refluxo, em aço inox. | unidade | 50,00 | 83,31 |
| 0196 | KIT ARCO MICROCUT: KIT ARCO MICROCUT | Embalagem | 15,00 | 276,98 |
| 0197 | Sobreluva: Confeccionada em polietileno, foi feita para proteger as mãos em procedimentos simples. Material: Polietileno; Cor: Transparente; tamanho: Único; inodoro; atóxica; ambidestra; descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades.  | pacote | 200,00 | 15,05 |
| 0198 | Sonda exploradora endodôntica n°16: Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, características adicionais endodontia, modelo nº 16, tipo cabo maciço. Embalagem com 1 unidade | Unidade | 20,00 | 138,83 |
| 0199 | Sonda Exploradora 05: Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo maciço. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 200,00 | 11,85 |
| 0200 | Sonda Periodontal tipo Nabers: Sonda para uso periodontal, – embalagem com 01 unidade em aço inox com marcação a laser, com cabo oco grosso de 8 mm ; ponta ativa de 12 mm. indicada para sondar a extensão e aprofundidade das lesões de furca. | Unidade | 30,00 | 57,62 |
| 0201 | Sugadores Aromatizados Descartáveis: Sugadores Aromatizados Descartáveis; (Pcte C/ 40 Unds); Atóxico; Flexível; Com ponta macia; Acabamento perfeito; Isento de rebarbas e quinas cortantes; Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto; Procedência; Data de validade e Número do lote. | pacote | 3.000,00 | 15,06 |
| 0202 | Suporte com Bolsa Térmica Gel para tratamento de dor Orofacial e DTM: Conjunto de suporte+bolsa, composto por bolsas de gel envolvidas em capas removíveis, para aplicação bilateral simultânea, com as mãos livres em área de cabeça e pescoço. Abrange músculos faciais e cervicais. Pode ser aquecido em água quente ou no micro-ondas. Capa lavável. Anatômico e ajustável. COMPOSIÇÃO: Capas: Tecido interno: poliamida e elastano. Tecido externo e fecho aderente: poliamida. Tiras: poliéster e elastano. Filme: camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel: água purificada, polímero vinílico, trietanolamina, conservante e agente anticongelante. Prazo de validade: 3 anos. | Kit | 3,00 | 159,03 |
| 0203 | Tentacânula: Tentacânula. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13915:1997 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual. | Unidade | 10,00 | 19,00 |
| 0204 | Tesoura Íris Cirúrgica reta: Tesoura Íris reta, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. | Unidade | 50,00 | 34,44 |
| 0205 | Tesoura Íris Cirúrgica curva: Tesoura Íris curva, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual. | Unidade | 50,00 | 44,16 |
| 0206 | Tesoura Cirúrgica Ponta Romba Reta Metzembaum: Tesoura reta do tipo Metzembaum, em aço inoxidável de uso odontológico, tamanho 14 cm de comprimento. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 50,00 | 51,22 |
| 0207 | Tesoura de Goldman Fox reta: Tesoura Goldman Fox reta lisa, comprimento 13cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual. | unidade | 50,00 | 56,06 |
| 0208 | Teste de Vitalidade Pulpar: Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 c°, frasco de 200 ml, com bico aplicador, uso odontológico. validade de 24 meses ou 70% da mesma. - frasco com 200ml | Unidade | 80,00 | 70,20 |
| 0209 | Tira de Lixa Aço 4mm: Tiras abrasivas eletrolíticas diamantadas de aço inoxidável, de espessura: 0,05mm; largura: 4mm; Comprimento: 150mm; Aplicação manual (não precisa de nenhum suporte) pacote com 12 unidades. | Pacote | 100,00 | 12,45 |
| 0210 | Tira de Lixa de Poliéster Para Acabamento Proximal: Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio. Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia. Granulações: Média e Fina. Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio. Maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura. Duas granulações em 1 único produto. Tamanho: 4mm. Embalagem com 150 unidades. | Unidade | 150,00 | 18,38 |
| 0211 | Toucas Descartáveis C/ Elástico.: Toucas Descartáveis C/ Elástico; Com elástico; Cores branca, rosa, azul, black, verde ou lilás. 100% polipropileno; Não inflamável; Hipoalérgica; Formato anatômico; Resistente; Embalagem pacote com 100 unidades; Com identificação de lote e prazo de validade na embalagem | pacote | 300,00 | 13,66 |
| 0212 | Tunelizador nº 1: Tunelizador nº 1. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual. | Unidade | 5,00 | 208,57 |
| 0213 | Tunelizador nº 2: Tunelizador nº 2. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual. | Unidade | 5,00 | 208,57 |
| 0214 | Verniz Cavitário: Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações, frasco de 15 ml | Kit | 50,00 | 24,70 |
| 0215 | Verniz Fluoretado: Para uso odontológico; composto basicamente por fluoreto de sodio a 5%, colofonia, alcool etilico, goma laca, mastica, sacarina e cera de abelha. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml. | Unidade | 30,00 | 64,68 |
| 0216 | Broca Carbide Operatória Cônica Corte Cruzado 701: Broca Cirúrgica de Alta Rotação. Tipo de ponta da broca: Cônica de Corte Cruzado. Embalagem com 1 Unidade. | unidade | 200,00 | 24,50 |
| 0217 | Broca Carbide Operatória Esférica – 2: Broca Cirúrgica de Alta Rotação. Tipo de ponta da broca: Esférica Carbide numero 2. Embalagem com 1 Unidade. Comprimento: 26mm | Unidade | 300,00 | 31,40 |
| 0218 | Broca Carbide Operatória Esférica - 4: Broca Cirúrgica de Alta Rotação. Tipo de ponta da broca: Esférica Carbide numero 4. Embalagem com 1 Unidade. Comprimento: 26mm | Unidade | 300,00 | 33,30 |
| 0219 | Broca De Alta Rotação nº 1011 material:aço inoxidável : broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1011. | Unidade | 300,00 | 6,56 |
| 0220 | Broca De Alta Rotação nº 1011 HL: Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. \* Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Informações Técnicas Gerais: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa; Granulometria: Média; Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. | Unidade | 300,00 | 12,16 |
| 0221 | Broca de Alta Rotação Nº 1012: Broca de Alta Rotação Nº 1012 | unidade | 300,00 | 6,23 |
| 0222 | Broca De Alta Rotação nº 1012 HL: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste longa, tipo corte:corte médio, numeração americana:1012 | Unidade | 300,00 | 5,37 |
| 0223 | Broca de Alta Rotação Nº 1013: Broca de Alta Rotação Nº 1013 | Unid | 300,00 | 6,23 |
| 0224 | Broca De Alta Rotacão nº 1014: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1014. | Unidade | 300,00 | 6,23 |
| 0225 | Broca de Alta Rotação 1014 HL: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste longa, tipo corte:corte médio, numeração americana:1014. | Unidade | 400,00 | 6,23 |
| 0226 | Broca De Alta Rotacão nº 1015: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1015 | Unidade | 400,00 | 12,23 |
| 0227 | Broca De Alta Rotacão nº 1016: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1016 | Unidade | 400,00 | 14,60 |
| 0228 | Broca Diamantada De Alta Rotação 1016 HL: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste longa, tipo corte:corte médio, numeração americana:1016. | Unidade | 300,00 | 6,93 |
| 0229 | Broca De Alta Rotação nº 1019 material:aço inoxidável: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:. 1019 | Unidade | 300,00 | 6,56 |
| 0230 | Broca de Alta Rotação Nº 1033: Broca de Alta Rotação Nº 1033 | unid | 300,00 | 7,88 |
| 0231 | Broca esférica 02 CA: Broca de baixa rotação em aço inoxidável. Comprimento: 26mm. Referência: tamanho 02 | Unidade | 300,00 | 10,31 |
| 0232 | Broca esférica 04 CA: Broca de baixa rotação em aço inoxidável. Comprimento: 26mm. Referência: tamanho 04 | Unidade | 300,00 | 19,66 |
| 0233 | Broca esférica 06 CA: Broca de baixa rotação em aço inoxidável. Comprimento: 26mm. Referência: tamanho 06 | Unidade | 300,00 | 11,27 |
| 0234 | Broca de Alta Rotação Nº 2134: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:2134  | unidade | 300,00 | 8,89 |
| 0235 | Broca de Alta Rotação Nº 2135 F: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana: 2135f | unidade | 300,00 | 9,38 |
| 0236 | Broca de Alta Rotação Nº 2135 FF: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:2135ff | unidade | 300,00 | 6,23 |
| 0237 | Broca De Alta Rotação nº 3215: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:3215 | Unidade | 300,00 | 7,23 |
| 0238 | Broca de Alta Rotação Nº 3118 F: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana: 3118f | unidade | 400,00 | 7,93 |
| 0239 | Broca de Alta Rotação Nº 3118 FF: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:3118ff | unidade | 400,00 | 4,72 |
| 0240 | Broca De Alta Rotacão nº 3168 F: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:3168f | Unidade | 400,00 | 11,80 |
| 0241 | Broca De Alta Rotacão nº 3195 FF: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:3195ff | Unidade | 400,00 | 6,23 |
| 0242 | Broca de Alta Rotação Esférica Haste Longa 6: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo ogival, tipo haste:haste longa, tipo corte:corte médio, numeração americana: 06 | unidade | 200,00 | 27,03 |
| 0243 | Broca Cirúrgica de Alta Rotação 3017: Broca diamantada 3017 hl, ar,em aço inoxidável, esterilizável em autoclave, para uso odontológico, alta rotação. número 3017 haste longa.apresentação: unidade | Unidade | 200,00 | 6,23 |
| 0244 | Broca de Tungstênio Maxicut PM Nº 1251: Broca em tungstênio de peça de mão Odontológica tipo Maxicut para Prótese Removível, de corte cruzado médio. 1251 | Unidade | 10,00 | 101,80 |
| 0245 | Broca de Tungstênio Minicut PM Nº 1511: Broca em tungstênio de peça de mão Odontológica tipo MINICUT para Prótese Removível. Formato de agulha. Corte cruzado médio. Numeração: 1511 | Unidade | 10,00 | 124,88 |
| 0246 | Broca Endo Z: Broca em aço carbide de preparo endodôntico com lâminas de corte de alta rotação, tronco-cônica, c/ ponta inativa, com comprimento de 23mm. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 200,00 | 27,66 |
| 0247 | Broca gates glidden 1 28 mm: nº 1 – 28 mm em aço inoxidável, utilizadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA | Unidade | 150,00 | 8,84 |
| 0248 | Broca gates glidden 2 28 mm: nº 2 – 28 mm em aço inoxidável, utilizadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA | Unidade | 150,00 | 13,00 |
| 0249 | Broca gates glidden 3 28 mm: nº 3 – 28 mm em aço inoxidável, utilizadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA | Unidade | 150,00 | 8,28 |
| 0250 | Broca gates glidden 4 28 mm: nº 4 – 28 mm em aço inoxidável, utilizadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA | Unidade | 150,00 | 8,53 |
| 0251 | Broca gates glidden 1 32 mm: nº 1 – 32 mm em aço inoxidável, utilizadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA | Unidade | 150,00 | 11,20 |
| 0252 | Broca gates glidden 2 32 mm: nº 2 – 32 mm em aço inoxidável, utilizadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA | Unidade | 100,00 | 10,50 |
| 0253 | Broca gates glidden 3 32 mm: nº 3 – 32 mm em aço inoxidável, utilizadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA | Unidade | 100,00 | 10,50 |
| 0254 | Broca gates glidden 4 32 mm: nº 4 – 32 mm em aço inoxidável, utilizadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA | Unidade | 100,00 | 18,83 |
| 0255 | Broca Lentulo nº 30 - 25mm: Broca em espiral para levar medicação/cimento para dentro dos canais. Confeccionada em aço inoxidável. Para baixa rotação. Tamanho 30 com 25mm de comprimento. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Prazo de validade: não se aplica. Embalagem com 4 unidades. | Unidade | 100,00 | 48,31 |
| 0256 | Broca para peça de mão número 4: Broca de Aço Esférica, para peça de mão, número 4. Embalagem com 1 unidade | Unidade | 10,00 | 18,26 |
| 0257 | Broca para peça de mão número 6 : Broca de Aço Esférica, para peça de mão, número 6. Embalagem com 1 unidade | unidade | 10,00 | 17,92 |
| 0258 | Broca Zekrya de Alta Rotação: Broca carbide de formato tronco-cônico e com ponta ativa cônica longa de ponta segura de alta rotação. Tam: 21mm. Embalagem com 1 unidade | Unidade | 250,00 | 30,99 |
| 0259 | Alicate pré-curvador de lima: Alicate para uso em endodontia, fabricado em aço inox Dimensão: - Altura: 0,6cm. - Largura: 2,3cm. - Comprimento: 14,8cm. | Unidade | 5,00 | 165,24 |
| 0260 | Clorexidina em Gel 2%: Clorexidina gel 2% para aplicação em tratamento endodôntico em seringa de 3g. Pacote com 2 (duas) seringas. | Unidade | 80,00 | 36,22 |
| 0261 | Cimento selador endodôntico à base de Hidróxido de Cálcio: Cimento endodôntico resinoso obturador contendo hidróxido de cálcio. (Pó e líquido), de boa radiopacidade e biocompatível. Embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura. | Unidade | 15,00 | 217,93 |
| 0262 | Cimento selador endodôntico à base de resina epóxi: Composição: Pasta A (cor âmbar) Pasta B (cor branca): Bisphenol-A epoxy resin, Bisphenol-b epoxy resin, tungstato de cálcio, óxido de zircônio, sílica e pigmentos de ferro. Pasta B: Dibenzydiamine, aminoadamantane, tricyclodecane-diamine, tungstato de cálcio, óxido de zircônio, sílica e óleo de silicone. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras. | Unidade | 15,00 | 386,99 |
| 0263 | Cimento Reparador MTA: Cimento Endodôntico; a Base de Mta, No Sistema Pasta x pasta, biocompatível, radiopaco; Pasta Base Em Bisnaga C/ 18 G, Pasta Catalizadora Em Bisnaga C/12 G, Bloco de Espatulação; Composição Básica : Resina Salicilato, Resina Diluente, Resina Natural, Óxido de Bismuto, Sílica Nanop, Trióxido Mineral; para Obturação de Canais Radiculares , Com Liberação de Íons de Cálcio; Embalagem Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega | Unidade | 10,00 | 213,38 |
| 0264 | Condensador de Mcspadden número 35: Caixas de Condensador de Guta Percha; Mcspadden; Confeccionado Em Aco Inoxidavel; Número 35; 25mm de Comprimento; Com Lâmina Ativa Em Formato de Cones Invertidos Superpostos, Autoclavavel; Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Produto de Acordo Com Legislacao Vigente; Caixa c/ 03 unidades. | Caixa | 60,00 | 131,64 |
| 0265 | Cone De Guta Percha FM EL ODUS: Material 100% natural: Extraído da Floresta Amazônica.Composição: guta percha purificada, óxido de zinco P.A. e corante orgânico. Não estéril. Produto termolábil (sensível ao calor). É recomendado uso único. Mecanismo de ação: manual (usabilidade). Armazenamento: conservar ao abrigo luz e umidade entre 15 °C e 35 °C. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 80 unidades | Caixa | 100,00 | 47,54 |
| 0266 | Cone De Guta Percha M / Material 100% natural: Material 100% natural: Extraído da Floresta Amazônica. Composição: guta percha purificada, óxido de zinco P.A. e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Não estéril. Produto termolábil (sensível ao calor). É recomendado uso único. Mecanismo de ação: manual (usabilidade). Armazenamento: conservar ao abrigo luz e umidade entre 15 °C e 35 °C. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 60,00 | 49,78 |
| 0267 | Cone de Guta Percha acessório - Modelo Sortidos: Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Contém os tamanhos MF, F e FM. Embalagem com 120 unidades | Caixa | 50,00 | 85,80 |
| 0268 | Cone De Papel Absorvente Nº 15 a 40: Cone De Papel Absorvente Nº 15 a 40. Cx Com 180 Unds M | Caixa | 80,00 | 57,41 |
| 0269 | Cone De Papel Absorvente Nº 45 a 80: Cone De Papel Absorvente Nº 45 a 80. Cx Com 180 Unds M | Caixa | 80,00 | 56,75 |
| 0270 | EDTA Trissódico: EDTA Trissódico frasco c/ 20 ml líquido, utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação. Frasco com 20ml. Constando externamente marca comercial, e procedência de fabricação, registro na ANVISA. Não serão aceitos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses. Embalagem com 20 ml. | frasco | 60,00 | 15,01 |
| 0271 | Espaçador Digital 25mm: Fabricado em níqueltitânio (niti), cônico de ponta romba, comprimento 25mm, indicado para facilitar a obturação de canais radiculares. Caixa com 6 unidades. | Unidade | 25,00 | 53,63 |
| 0272 | Espátula Flexível Metálica Endodôntica: Espátula flexível em alumínio anodizado, para manipulação de cimentos endodônticos. imensões: Largura - 4.00 cm, Altura - 2.00 cm, Comprimento - 22.00 cm. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 20,00 | 71,67 |
| 0273 | Hidróxido de Cálcio com Iodofórmio: Pasta de hidróxido de cálcio com iodofórmio pronta para uso, de fácil aplicação, com ação antibacteriana, consistência ideal para escoamento. Composição de hidróxido de cálcio, iodofórmio e veiculo. Bisnaga contendo no mínimo 2g. | Unidade | 70,00 | 48,20 |
| 0274 | Hipoclorito De Sódio A 2,5%.: Hipoclorito De Sódio A 2,5% Frasco C/ 1.000Ml. | frasco | 150,00 | 22,85 |
| 0275 | Instrumento Duplo de Lucas nº 4: Instrumento duplo de inox descarbonizado sem solda, com ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para aquecimento em rubro para corte do cone. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 20,00 | 109,02 |
| 0276 | Lima C-Pilot – número 06: Lima cpilot nº 06 25mm uso odontológico, material em aço inoxidável, modelo tipo cpilot, comprimento 25mm, aplicação digital, tamanho 10, componentes c, cursor. Caixa com 6 unidades | Embalagem | 100,00 | 101,39 |
| 0277 | Lima C-Pilot - número 08: Lima cpilot nº 08 25mm uso odontológico, material em aço inoxidável, modelo tipo cpilot, comprimento 25mm, aplicação digital, tamanho 10, componentes c, cursor. Caixa com 6 unidades | Unidade | 100,00 | 67,15 |
| 0278 | Lima C-Pilot – número 10: Lima cpilot nº 10 25mm uso odontológico, material em aço inoxidável, modelo tipo cpilot, comprimento 25mm, aplicação digital, tamanho 10, componentes c, cursor. Caixa com 6 unidades | Unidade | 80,00 | 98,51 |
| 0279 | Limas k-file nº 15-40 de 31 mm: Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 31mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid. | Embalagem | 50,00 | 43,72 |
| 0280 | Limas k-file nº 45-80 de 31 mm: Limas endodônticas tipo K-File 2ª série 45-80 – 31mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid. | Embalagem | 30,00 | 179,32 |
| 0281 | Limas k-file nº 15-40 de 25 mm: Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid. | Embalagem | 50,00 | 47,12 |
| 0282 | Limas k-file nº 45-80 de 25 mm: Limas endodônticas tipo K-File 2ªsérie 45-80 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid. | Embalagem | 50,00 | 37,82 |
| 0283 | Lima k-file nº 10 de 25 mm: Limas endodônticas tipo K-File especial número 10 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid | Embalagem | 50,00 | 55,60 |
| 0284 | Lima k-file nº 10 de 31 mm: Limas endodônticas tipo K-File especial número 10 – 31mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid. | Embalagem | 50,00 | 32,39 |
| 0285 | Limas hedstroem nº15-40 de 25 mm: Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid | Embalagem | 50,00 | 55,21 |
| 0286 | Limas hedstroem nº15-40 de 31 mm: Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 31mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid | Embalagem | 50,00 | 80,16 |
| 0287 | Lima Plástica ativadora para irrigação em Endodontia: Limas de plástico que promovem limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares através da agitação mecânica das substâncias irrigadoras. Indicada basicamente para movimentos reciprocantes, podendo também ser usada com movimentos rotatórios. Caixa com 48 unidades. | Caixa | 80,00 | 125,51 |
| 0288 | Lima Rotatória 15.03 de 25 mm: Lima Rotatória 15.03 de 25 mm. Possui cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Pode ser usada em qualquer motor. Lima rotatória e reciprocante. Secção transversal hélice quadrangular. E menor desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz. Velocidade recomendados pelo fabricante: 350 a 950 rpm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | Embalagem | 100,00 | 290,64 |
| 0289 | Lima Rotatória 25.03 de 25 mm: Lima Rotatória 25.03 de 25 mm. Possui cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Pode ser usada em qualquer motor. Lima rotatória e reciprocante. Secção transversal hélice quadrangular. E menor desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz. Velocidade recomendados pelo fabricante: 350 a 950 rpm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | Embalagem | 100,00 | 288,42 |
| 0290 | Lima Rotatória 25.05 de 25 mm.: Lima Rotatória 25.05 de 25 mm. Possui cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Pode ser usada em qualquer motor. Lima rotatória e reciprocante. Secção transversal hélice quadrangular. E menor desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz. Velocidade recomendados pelo fabricante: 350 a 950 rpm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | Embalagem | 100,00 | 288,42 |
| 0291 | Lima Rotatoria 30.05 de 25 mm: Lima Rotatoria 30.05 de 25 mm. Possui cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Pode ser usada em qualquer motor. Lima rotatória e reciprocante. Secção transversal hélice quadrangular. E menor desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz. Velocidade recomendados pelo fabricante: 350 a 950 rpm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | Embalagem | 100,00 | 288,42 |
| 0292 | Lima Rotatoria 35.05 de 25 mm.: Lima Rotatoria 35.05 de 25 mm. Possui cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Pode ser usada em qualquer motor. Lima rotatória e reciprocante. Secção transversal hélice quadrangular. E menor desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz. Velocidade recomendados pelo fabricante: 350 a 950 rpm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | Embalagem | 100,00 | 288,42 |
| 0293 | Lima Rotatoria 40.05 de 25 mm: Lima Rotatoria 40.05 de 25 mm. Possui cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Pode ser usada em qualquer motor. Lima rotatória e reciprocante. Secção transversal hélice quadrangular. E menor desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz. Velocidade recomendados pelo fabricante: 350 a 950 rpm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | Embalagem | 100,00 | 130,35 |
| 0294 | Lima Rotatoria 25.05 de 31 mm: Lima Rotatoria 25.05 de 31 mm. Possui cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Pode ser usada em qualquer motor. Lima rotatória e reciprocante. Secção transversal hélice quadrangular. E menor desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz. Velocidade recomendados pelo fabricante: 350 a 950 rpm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | Embalagem | 100,00 | 288,42 |
| 0295 | Lima Rotatoria 30.05 de 31 mm: Lima Rotatoria 30.05 de 31 mm. Possui cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Pode ser usada em qualquer motor. Lima rotatória e reciprocante. Secção transversal hélice quadrangular. E menor desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz. Velocidade recomendados pelo fabricante: 350 a 950 rpm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | Embalagem | 100,00 | 288,42 |
| 0296 | Paramonoclorofeno Canforado: Paramonoclorofenol, associação:cânfora, aspecto físico:líquido. Frasco com 20 ml. | frasco | 30,00 | 21,28 |
| 0297 | Placa de petri vidro incolor 3 divisórias: Autoclavável. Confeccionado em vidro incolor com 03 divisões. Indicado para armazenamento de cones de Guta Percha sem contaminação. | Unidade | 10,00 | 20,67 |
| 0298 | Ponta de Irrigação Navitip: Apresentação: ponta de uso único do modelo Navitip, c/ saída lateral para o líquido irrigante, c/ encaixe na seringa tipo Luer, cânula de 27G x 25 mm de comprimento, Classificação ANVISA: CLASSE I; Unidade de Fornecimento: pacote c/ 20 unidades | Embalagem | 70,00 | 156,12 |
| 0299 | Régua endodôntica Calibradora: Régua para uso odontológico, para endodontia, calibradora (p/ calibrar cones principais e confeccionar cones intermediários), confeccionada conforme nbr 7 153-1 em aco inoxidável, passível de esterilização em meios físico químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência ade fabricação. Embalagem com 01 unidade. | Unidade | 10,00 | 112,36 |
| 0300 | Solvente de Guta Percha à base de óleo essencial de Laranja: Composição: À base de óleo de casca de laranja, Aplicação: Retratamento endodôntico, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 10 | Unidade | 20,00 | 24,34 |
| 0301 | Sugador Endodôntico: Utilizado para sugar sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos endodônticos. Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial. Embalagem com 20unidades | pacote | 150,00 | 28,30 |
| 0302 | Alginato - 500gr: Alginato tipo I, material elástico, tixotrópico, cor verde ou lilás, excelente elasticidade e compatibilidade com gesso odontológico. Reprodução de detalhes de superfície de até 5 μm (mícrons) estabilidade dimensional de 2 dias; Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos, considerando temperatura da água em 23ºC.Pacote de 500 gramas | Pct | 100,00 | 85,55 |
| 0303 | Ácido fluorídrico 2,5ml: Condicionador Ácido Fluorídrico Porcelana 10%. Indicado para Condicionamento superficial de restaurações indiretas para complemento do processo de adesão ao substrato dental. Embalagem com 1 seringa de 2,5ml | Frasco | 60,00 | 41,71 |
| 0304 | Acrílico Autopolimerizável Líquido.: Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Embalagem com 120ml | frasco | 30,00 | 60,73 |
| 0305 | Cimento resinoso autoadesivo de ativação dual: Cimento resinoso dual com Pasta base + catalisador em uma única seringa aplicadora; livre de Bisfenol A (ou derivados) ou HEMA., autoadesivo e autocondicionante. Composição: 35% em peso de éster metacrilato, 65% em peso de partícula inorgânica. Embalagem de seringa dupla com 7g com pontas aplicadoras; alta radiopacidade; resistência ao manchamento; Solubilidade: Não mais que 7,5µg/mm³. Embalagem com 1 unidade. | Frasco | 20,00 | 235,41 |
| 0306 | Escova para peça de mão de Polimento p/ acrílico: Escova de polimento em Pelo de cabra, para peça de mão, para polimento de resina acrílica. Embalagem com 1 unidade | Unidade | 20,00 | 20,19 |
| 0307 | Gesso tipo 3: Gesso Tipo III; Composto Por Sulfato de Calcio e Pigmento; Atoxico; Soluvel Em Água; Embalagem Pacote de 1kg; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega. Embalagem com 1 kg | pacote | 120,00 | 14,43 |
| 0308 | Gesso tipo 4: Gesso - uso odontológico, componente básico sulfato de cálcio, a-hemihidrato e corante, aspecto físico pó, TIPO IV (especial), aplicação confecção de troqueis e modelos mestres p/ prótese, características adicionais micro-granulado, Embalagem de 1 kg. | Pacote | 100,00 | 23,30 |
| 0309 | Kit Silicona Condensação para Consultório: Kit para moldagem dental composto por silicone de condensação denso, pasta fluida e pasta catalisadora de uso em consultório, para moldagem de Prótese Fixa e Removível. Contém :1 pote de Perfil Denso com 1Kg + 1 bisnaga de Base de Perfil Fluido com 120g + 1 bisnaga de Catalisador. | Kit | 15,00 | 236,34 |
| 0310 | Pino de Fibra de Vidro número 0,5: Pino intra-radicular - uso odontológico, fibra de vidro e resina epoxi de alta resistência mecânica, com forma paralela com retenções e com filamento metálico interno com resina pigmentada (permitindo a transmissão de luz no interior do conduto. Número 0,5, embalagem com 05 unidades. | Embalagem | 30,00 | 41,03 |
| 0311 | Pino de Fibra de Vidro número 01: Pino intra-radicular - uso odontológico, fibra de vidro e resina epoxi de alta resistência mecânica, com forma paralela com retenções e com filamento metálico interno com resina pigmentada (permitindo a transmissão de luz no interior do conduto. Número 01, embalagem com 05 unidades | Embalagem | 30,00 | 68,76 |
| 0312 | Pino de Fibra de Vidro número 02: Pino intra-radicular - uso odontológico, fibra de vidro e resina epoxi de alta resistência mecânica, com forma paralela com retenções e com filamento metálico interno com resina pigmentada (permitindo a transmissão de luz no interior do conduto. Número 02, embalagem com 05 unidades | Embalagem | 30,00 | 52,81 |
| 0313 | Resina Acrílica Autopolimerizável 62 frasco: Resina acrilica autopolimerizável para provisórios, coroas e facetas cor 62. Embalagem com 220g | Frasco | 30,00 | 70,43 |
| 0314 | Resina Acrílica Autopolimerizável 66: Resina acrilica autopolimerizável para provisórios, coroas e facetas cor 66. Embalagem com 220g | unidade | 30,00 | 86,91 |
| 0315 | Resina Acrílica pó cor 67: Resina acrilica autopolimerizável para provisórios, coroas e facetas cor 67. Embalagem com 220g | frasco | 20,00 | 117,95 |
| 0316 | Resina Acrílica pó incolor: Resina acrilica autopolimerizável para para prótese total, INCOLOR. Embalagem com 220g. | frasco | 20,00 | 73,98 |
| 0317 | Resina Acrílica pó rosa: Resina acrilica autopolimerizável para prótese total, cor ROSA. Embalagem com 220g | unidade | 20,00 | 62,62 |
| 0318 | Resina Acrílica Vermelha: Resina acrílica cor vermelha autopolimerizável, de presa rápida, mínima contração, granulação fina para moldagem de pino intra-radicular .Embalagem com 25 gramas | unidade | 20,00 | 55,90 |
| 0319 | Mandril PM Cônico para Tira: Mandril para Peça de Mão; Produzido em aço inox; Tamanho: 61,0mm. Embalagem com 01 unidade. | unidade | 30,00 | 7,49 |
| 0320 | Silano: Agente de União indicado no tratamento de superfícies internas de restaurações indiretas. | unidade | 30,00 | 26,00 |
| 0321 | Silicone Denso para Laboratório: Silcione de uso odontológico laboratorial, de excelente custo-benefício.Ótima resistência ao calor, até 100ºC. Alta estabilidade dimensional. Não reage com as resinas. Pode ser misturado com catalisador em gel ou líquido. Boa dureza final, 85 Shore A - denso. Alta reprodução de detalhes. Não deforma. Resistência à ruptura. Embalagem com 2,6 kg.  | unidade | 30,00 | 236,74 |
| 0322 | Plastificadora à vácuo Odontológica: Indicado para cópia de modelos em gesso em diversos trabalhos como: protetor bucal, placa mio -relaxante, placa de mordida, bruxismo, placa de base, moldeiras individuais, embalagem de modelo de estudo e moldeira para fluoretação. Garantia de 1 ano. - Características acionamento automático do vácuo; disponíveis nas voltagens: 220v | Unidade | 1,00 | 2.204,01 |
| 0323 | Afastador de lábios infantil: Retrator de bochechas e lábios. Permite uma visão livre e um campo de trabalho Ideal para tratamento de dentes anteriores. Feito de plástico não reflector. Autoclavável. Embalagem com 2 unidades Tamanho Infantil. | pacote | 50,00 | 44,10 |
| 0324 | Resina fotopolimerizável Cor OA3E ou DA3: Resina fotopolimerizávelpara esmalte, nanohíbrida, de composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Apresenta propriedades de opalescência e fluorescência. Seringa com 4g. Cor: OA3E ou DA3 | Tubo | 100,00 | 65,65 |
| 0325 | Resina Flow fotopolimerizável A2: Resina flow de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Cor: A2. Seringa com 2g. Embalagem com 01 Unidade.  | Tubo | 100,00 | 65,37 |
| 0326 | Silicone Catalisador para silicone denso de laboratório: Pasta com 60ml na cor vermelha para catalisar o endurecimento do silicone denso laboratorial.  | unidade | 30,00 | 92,29 |

**4. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 3.589.273,04 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).**

4.2 O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços Deverão ser enviados, juntamente com este Termo de Referência, no mínimo 3 (três) orçamentos impressos, dos bens a serem adquiridos (art. 9º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e Artigos. 18, IV e 23, IV da Lei nº 14.133/2021).

4.3 Os orçamentos deverão ser detalhados, valores em reais já incluídos todos os custos do fornecedor, como fretes (frete CIF – o fornecedor que deve arcar com os custos da entrega), impostos, carga e descarga, conter CNPJ, Razão Social, endereço e telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

4.4 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados, conforme o caso.

* 1. **O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 meses.**

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. A Contratada obriga-se a:
		1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
		2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
		3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
		4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
		5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
		6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.7 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital (nos casos que couber) e seus Anexos.

**5.1.8.** **O prazo de entrega dos bens será de 07 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento.**

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

 6.1 A Contratante obriga-se a:

 6.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

6.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

6.1.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

* + 1. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**7. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

7.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

8.2 Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021

8.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5 Fiscal do contrato: **(Serviço de Atenção Primária a Saúde: Cirurgião Dentista Referência Técnica da Saúde Bucal: Rafael Barbosa Lima - inscrito no CPF: 065.344.176-26).**

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**11. DA RESCISÃO**

11.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 115 da Lei 14.133/2021.

**12. MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

12.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 14.133/2021.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 14.133/2021, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As dotações orçamentárias a serem utilizadas para custeio dessas despesas correspondem:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dotação Orçamentária** | **Ficha** | **Fonte** |
| 09.01.01.010.301.0010.2121.3.3.90.30.00 | 701 | 1500001002 |
| 09.01.01.010.301.0010.2121.3.3.90.30.00 | 702 | 1600000000 |
| 09.01.01.010.301.0010.2121.3.3.90.30.00 | 703 | 1621000000 |
| 09.01.01.010.301.0010.2121.3.3.90.30.00 | 1196 | 1621003210 |
| 09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 | 680 | 1500001002 |
| 09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 | 681 | 1600000000 |
| 09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 | 682 | 1601003110 |
| 09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 | 683 | 1621000000 |

**ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°** \_\_\_**/2024**

PARTES:

**CONTRATANTE**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 162/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** **nº. 74/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do **Processo Licitatório nº. 162/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** **nº. 74/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de **R$** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo de **R$.** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1 -** O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1 -** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**4.1.1 -** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2 -** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Janaúba e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3 -** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Janaúba, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Janaúba.

**4.2 -** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3 –** O Município de Janaúba poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Janaúba.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Janaúba.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Janaúba quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4 -** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Janaúba, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 -** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias que constam no termo de referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1.** E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Janaúba.

**7.3.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**§ 1º -** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**§ 2º -** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Janaúba, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Janaúba, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Janaúba, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Janaúba ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2 -** Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Janaúba, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**10.2 -** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3 -** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1 -** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1 -** O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº\_\_\_/, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2024, Processo Licitatório nº 162/2024**.

**12.2 -** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1 -** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Janaúba/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

***Secretário Competente Representante Legal do Fornecedor***

***TESTEMUNHAS:***

***1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***NOME:***

***CPF:***

***2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***NOME:***

***CPF:***

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO**

A \_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**,para fins de participação no pregão eletrônico nº **74/2024** que não é parente de servidor público e não é servidor público pertencente ao quadro de funcionários do município de Janaúba.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)